

ANEXO A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas- Curso de Zootecnia	Marlene Feliciano Figueiredo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O objeto desse Estudo Técnico Preliminar, é aquisição de medicamentos e vacinas para atender os animais da Fazenda Experimental Vale do Acaraú- FAEX, se dá devido a necessidade de manutenção da higidez dos animais pertencentes ao equipamento. A FAEX é utilizada como laboratório de ensino e pesquisa nos diversos setores de produção animal, gerando inúmeras publicações por ano, fortalecendo o nome da Universidade Estadual Vale do Acaraú na comunidade científica. Por se tratar de um laboratório com uso de animais é imprescindível, que haja material para assistência emergencial e imunização destes, garantido assim a saúde dos animais e dos manipuladores (estudantes, professores e funcionários). Anteriormente a fazenda era mantida com recursos dos institutos de apoio a UVA, mas com a oficialização da doação da fazenda para a Universidade, foi pleiteado a aprovação do Monitoramento de Ações e Planos Prioritários - MAPP Gestão para este novo equipamento. O limite financeiro para implantação do MAPP Gestão da FAEX foi aprovado pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, em reunião realizada na data de 04/04/2022, ficando, portanto, condicionada suas compras a realização de processo licitatório, de acordo com a lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

2.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

2.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

2.3. VALIDADE DOS PRODUTOS: não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante/produtor.;

2.3.1. Para os itens em que na sua descrição contiverem prazos diferentes, o critério de validade será o estipulado no item.

2.4. A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Sra. Adriana Dantas Palmieri Borja, Coordenadora do Curso de Zootecnia, o fornecido no qual se verificarem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

2.4.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.6. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

2.6.1. Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e entrega;

2.6.2. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

2.7. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.7.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os materiais com avarias ou defeitos.

2.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

2.9. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).

2.10. A UVA rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

2.11. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

2.12. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI /MPOG:

2.12.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.12.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a equipe de planejamento, realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- III. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- IV. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

- V. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- VI. O modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente às necessidades e especificidades da Instituição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade cotação eletrônica, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

5.2. Para garantir a saúde dos animais na Fazenda Experimental Vale do Acaraú (FAEX) e manter um controle eficiente de estoque, a estimativa de aquisição de medicamentos para uso veterinário é de 12 meses. Esta previsão considera o número de animais presentes na fazenda e os padrões de consumo ao longo do ano, assegurando a disponibilidade adequada de recursos para atender às necessidades emergenciais e de imunização dos animais. As quantidades estão apresentadas na tabela abaixo:

MEDICAMENTOS EXCLUSIVOS DE USO VETERINÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
1	294535 - IODO, 10%, FRASCO 1.0 LITRO	Frasco	12
2	11961710 - SORO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE EXAUSTÃO FÍSICA CAUSADA POR ESFORÇO DESIDRATAÇÃO ANEMIA PARA ANIMAIS, FRASCO 500.0 MILILITROS: Informações Complementares: Composto por Complexos Vitamínicos e Sais Minerais.	Frasco	12
3	1406115 - ANESTESICO, LIDOCAINA 2G 2%, ADRENALINA 0,002G, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	10



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas
Curso de Zootecnia



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

4	1119592 - ANTIMICROBIANO, A BASE DE BENZILPENICILINA, PROCAÍNA, SULFATO DE DIIDROESTREPTOMICINA E PIROXICAM, INJETÁVEL, FRASCO 50.0 MILILITROS Informações complementares: benzilpenicilina benzatina 10000000 ui, Benzilpenicilina Procaína 10000000 ui, sulfato Dihidroestreptomicina 10500 mg, Piroxicam 1000 mg, frasco 50.0 mililitros	Frasco	10
5	1405769 - SULFADIAZINA , SÓDICA 150 MG EQUIVALE 137,9 MG SULFADIAZINA, TRIMETOPRIM 40 MG, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	10
6	1405634 - OXITETRACICLINA, 22G, PIROXICAM 1,2G, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	10
7	1732693 - ANTIBIÓTICO, TILOSINA 20%, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	8
8	1732683 - ANTIBIÓTICO, CIPROFLOXACINO 10%, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	10
9	1729110 - ANTIBIÓTICO, INTRAMAMARIO PARA TRATAMENTO DE MASTITE CLÍNICA, BIZNAGA 8.0 GRAMAS	Frasco	12
10	1405789 - DEXAMETASONA, 20 MG, FRASCO 10.0 MILILITROS	Frasco	10
11	17330210 - ANTIINFLAMATÓRIO, DICLOFENACO, INJETÁVEL, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	12
12	1732708 - ANTIINFLAMATÓRIO, MEGLUMINATO DE FLUNIXINA, INJETÁVEL, FRASCO 100.0 MILILITROS	Frasco	10
13	1732718 - VERMÍFUGO, CLOSANTEL 10%, FRASCO 1000.0 MILILITROS	Frasco	1
14	1732728 - VERMÍFUGO, IVERMECTINA 1%, FRASCO 500.0 MILILITROS	Frasco	1
15	1732738 - VERMÍFUGO, DORAMECTINA 1%, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	1
16	1732748 - SUPLEMENTO ANIMAL, FERRO DEXTRANO 20%, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	16
17	941116 - VITAMINA, FONTE DE FERRO ENDOVENOSO, METILARSINATO DE SÓDIO 300MG, CITRATO DE FERRO AMONIACAL VERDE 300MG, SOLUÇÃO MILESIMAL DE ADRENALINA 1,5ML, VEICULO AQUOSO Q. S. P. 15ML - AMPOLA 15ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Ampola	12

18	1730616 - VITAMINA, A 20.000.000 UI, VITAMINA D3 5.000.000 UI, VITAMINA E 6000.000 UI ASSOCIADAS, FRASCO 200.0 MILILITROS	Frasco	16
19	1405873 - MATABICHEIRA, SPRAY PRATA, FRASCO 500.0 MILILITROS	Frasco	12
20	1405883 - MATABICHEIRA, CLORFENVINFOS 0,55G, VAPONA DDVP 0,83G, VIOLETA GENCIANA 0,17GG, FRASCO 500.0 MILILITROS	Frasco	12
21	1730626 - VACINA ANIMAL, PREVENÇÃO DAS CLOSTRIDIOSES EM BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, FRASCO 100.0 MILILITROS	Frasco	1
22	1730636 - VACINA ANIMAL, PREVENÇÃO DA RAIVA, BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, VÍRUS FIXO PASTEUR INATIVADO PELO BEI E PRODUZIDO EM CULTIVO CELULAR, FRASCO 50.0 MILILITROS	Frasco	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1. O valor total estimado para o atendimento das demandas é de **R\$12.900,03** (Doze mil novecentos reais e três centavos).

6.2 Informamos que o método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi a média dos preços coletados, através dos preços das contratações do Estado, pesquisa com fornecedores e pesquisa pela internet.

6.3. Os valores do item 8 foram definidos com base em duas propostas de pesquisa na internet, destaque que não encontrou-se propostas similares para o item no Painel de Preços do Governo Federal e no catálogo de itens da Seplag. Dada a limitação do mercado a apenas duas marcas disponíveis para o produto em questão, haja falta de mais opções, ambas as marcas possuem reputações estabelecidas, garantindo um nível aceitável de competição baseado na qualidade. Priorizou-se, portanto, a busca por propostas viáveis e estabelecidas dentro do contexto disponível.

MEDICAMENTOS EXCLUSIVOS DE USO VETERINÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Preço Médio Unit.	Valor Total
1	294535 - IODO, 10%, FRASCO 1.0 LITRO	R\$ 144,5367	R\$ 1.734,44

2	11961710 - SORO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE EXAUSTÃO FÍSICA CAUSADA POR ESFORÇO DESIDRATAÇÃO ANEMIA PARA ANIMAIS, FRASCO 500.0 MILILITROS: Informações Complementares: Composto por Complexos Vitamínicos e Sais Minerais.	R\$ 112,1333	R\$ 1.345,60
3	1406115 - ANESTESICO, LIDOCAINA 2G 2%, ADRENALINA 0,002G, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 14,8200	R\$ 148,20
4	1119592 - ANTIMICROBIANO, A BASE DE BENZILPENICILINA, PROCAÍNA, SULFATO DE DIIDROESTREPTOMICINA E PIROXICAM, INJETÁVEL, FRASCO 50.0 MILILITROS Informações complementares: benzilpenicilina benzatina 10000000 ui, Benzilpenicilina Procaína 10000000 ui, sulfato Dihidroestreptomicina 10500 mg, Piroxicam 1000 mg, frasco 50.0 mililitros	R\$ 97,4200	R\$ 974,20
5	1405769 - SULFADIAZINA , SÓDICA 150 MG EQUIVALE 137,9 MG SULFADIAZINA, TRIMETOPRIM 40 MG, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 77,4700	R\$ 774,70
6	1405634 - OXITETRACICLINA, 22G, PIROXICAM 1,2G, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 26,6500	R\$ 266,50
7	1732693 - ANTIBIÓTICO, TILOSINA 20%, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 28,8767	R\$ 231,01
8	1732683 - ANTIBIÓTICO, CIPROFLOXACINO 10%, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 89,9450	R\$ 899,45
9	1729110 - ANTIBIÓTICO, INTRAMAMARIO PARA TRATAMENTO DE MASTITE CLÍNICA, BIZNAGA 8.0 GRAMAS	R\$ 9,7900	R\$ 117,48
10	1405789 - DEXAMETASONA, 20 MG, FRASCO 10.0 MILILITROS	R\$ 39,0100	R\$ 390,10
11	17330210 - ANTIINFLAMATÓRIO, DICLOFENACO, INJETÁVEL, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 29,0000	R\$ 348,00
12	1732708 - ANTIINFLAMATÓRIO, MEGLUMINATO DE FLUNIXINA, INJETÁVEL, FRASCO 100.0 MILILITROS	R\$ 98,1233	R\$ 981,23
13	1732718 - VERMÍFUGO, CLOSANTEL 10%, FRASCO 1000.0 MILILITROS	R\$ 176,4333	R\$ 176,43
14	1732728 - VERMÍFUGO, IVERMECTINA 1%, FRASCO 500.0 MILILITROS	R\$ 52,5533	R\$ 52,55
15	1732738 - VERMÍFUGO, DORAMECTINA 1%, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 31,3900	R\$ 31,39
16	1732748 - SUPLEMENTO ANIMAL, FERRO DEXTRANO 20%,	R\$ 86,3933	R\$ 1.382,29

	FRASCO 50.0 MILILITROS		
17	941116 - VITAMINA, FONTE DE FERRO ENDOVENOSO, METILARSINATO DE SÓDIO 300MG, CITRATO DE FERRO AMONIAICAL VERDE 300MG, SOLUÇÃO MILESIMAL DE ADRENALINA 1,5ML, VEICULO AQUOSO Q. S. P. 15ML - AMPOLA 15ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$ 20,7067	R\$ 248,47
18	1730616 - VITAMINA, A 20.000.000 UI, VITAMINA D3 5.000.000 UI, VITAMINA E 6000.000 UI ASSOCIADAS, FRASCO 200.0 MILILITROS	R\$ 145,3600	R\$ 2.325,76
19	1405873 - MATABICHEIRA, SPRAY PRATA, FRASCO 500.0 MILILITROS	R\$ 21,3233	R\$ 255,88
20	1405883 - MATABICHEIRA, CLORFENVINFOS 0,55G, VAPONA DDVP 0,83G, VIOLETA GENCIANA 0,17GG, FRASCO 500.0 MILILITROS	R\$ 11,9500	R\$ 143,40
21	1730626 - VACINA ANIMAL, PREVENÇÃO DAS CLOSTRIDIOSES EM BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, FRASCO 100.0 MILILITROS	R\$ 41,9666	R\$ 41,97
22	1730636 - VACINA ANIMAL, PREVENÇÃO DA RAIVA, BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, VÍRUS FIXO PASTEUR INATIVADO PELO BEI E PRODUZIDO EM CULTIVO CELULAR, FRASCO 50.0 MILILITROS	R\$ 30,9667	R\$ 30,97

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1. A presente contratação é única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

7.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos materiais.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO.



9.1. Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2024 em ausência dos objetos deste instrumento, e em consonância com a possibilidade de inclusão de itens nas janelas de ajuste ao PAC bem como as inclusões extemporâneas, o planejamento elaborou um Formulários de Inclusão Extemporânea e encaminhou ao servidor responsável pela atualização dos dados no PAC, visto que essa aquisição estava prevista para o ano de 2023, mas por motivos de força maior, por exemplo pesquisa de preço incompleta para alguns itens, não obtivemos êxito.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1. A Universidade Estadual Vale do Acaraú, almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios:

10.1.1. O atendimento das demandas geradas pela Fazenda Experimental Vale do Acaraú- FAEX, dando suporte às atividades cotidianas e às de ensino, produção e extensão ao curso de Zootecnia, atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional.

10.1.2. Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela UVA.

10.1.3. Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas;

10.1.4. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

12.2. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto, previstas na Instrução Normativa no 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

18.2. Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05/06/2012, em seu art. 4º, no que couber.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Sobral- CE, 09 de maio de 2024.

Aprovado:

Prof^a. Dra. Adriana Dantas Palmieri Borja
Coordenadora do Curso de Zootecnia da UVA

Prof^a. Dra. Marlene Feliciano Figueiredo
Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Biológicas

Ordenador de Despesa

Prof^a Dra. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora da UVA